



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 09.548.338/0001-57

Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Divinésia

Aos 10 dias do mês de junho de 2020, às 19:00H (dezenove horas) iniciou-se a Sessão Extraordinária da Câmara dos Vereadores de Divinésia, na sede da Câmara Municipal, tendo como Presidente a Vereadora Marina Almeida de Souza. Presentes os vereadores: Romilda Pires Alves, Marco Antonio Gomes de Oliveira, Ronaldo José Alves da Silveira, Samuel Fernandes Rino, Roseli de Freitas Ferreira, Marina Almeida de Souza, Carlos Henrique da Luz, Wantuil Martins dos Santos e Fabricio Januzzi Felipe.

A Presidente da Câmara verificando a presença dos Vereadores, declarou aberta a sessão. Foi lida a ata anterior e aprovada. A Presidente informou que para a galeria de fotos dos ex-presidentes precisa das fotos deles solicitando ajuda dos colegas para trazê-las com urgência.

Assim se manifestaram os vereadores:

Os vereadores Wantuil Martins dos Santos, Marco Antonio, Ronaldo José Alves da Silveira, Fabricio Januzzi Felipe e Carlos Henrique da Luz deram boa noite a todos.

A vereadora Romilda Pires Alves afirmou que esteve em Juiz de Fora e por onde passou teve barreira sanitária. Sugere que Divinésia retorne com as barreiras acreditando ser uma forma de inibir a circulação e entrada de pessoas, contribuindo para prevenção do COVID-19. Solicita o envio de ofício ao executivo para informar sobre as barreiras no município.

O vereador Samuel afirmou que acredita no poder de orientação das barreiras sanitárias e que as campanhas de informação são sempre importantes, embora não acredite que a barreira iniba a circulação de pessoas.

A vereadora Roseli afirmou que sobre as barreiras, a vigilância sanitária está fazendo controle nos comércios e visitas as casas. Em relação ao isolamento é difícil a aceitação pelas pessoas, mas está orientando e indicando procurar a secretaria de saúde em casos necessários. Alerta para o uso das máscaras, mas algumas pessoas não gostam de usar.

A presidente Marina reafirmou para deixar claro em relação ao processo movido pelo Eduardo Zulmar este moveu um processo no judiciário e outro na câmara. Na câmara seguiu o regimento interno e não demorou para prática dos atos já que a pandemia fechou várias atividades. O processo do judiciário quem decide é o juiz, cabe a ela cumprir a decisão. Na câmara a mesa delibera e ela declara o resultado. Foi o que fez. Não participou da deliberação porque é ré no processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 09.548.338/0001-57

Foi realizada a primeira votação do projeto de Lei nº010/2020 do executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências, que recebeu oito votos a favor; em votação dos projetos de lei de nº011/2020 do executivo que altera a redação do caput do artigo 6º da Lei 017/2019 e de nº012/2020 do executivo que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial para pagamento de meios de transporte a trabalhadores que exercem suas atividades fora do Município de Divinésia, estabelecendo os parâmetros adicionais de caracterização da situação de risco social para fins de elegibilidade ao benefício, a serem concedidos durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), receberam cada 08 votos a favor.

Não havendo nada mais a tratar o foi encerrada a sessão. Foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os vereadores presentes.

Handwritten signatures of council members in blue ink, including names like Souza, Pereira, and others, over a large, faint watermark of the city's coat of arms.